



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 219 - 15 de novembro de 2019

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LEIS	1
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	1
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.379 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, faixas de terra situadas neste município de Suzano nos bairros Parque Suzano e Parque Santa Rosa, necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de um coletor tronco e rede coletora de esgoto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art.1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as faixas de terra descritas e caracterizadas com área total de 1.997,86m², necessárias a implantação de um coletor tronco e rede coletora de esgoto, integrantes do Sistema de Esgoto Sanitário da Região Metropolitana, faixas essas que constam pertencer aos proprietários: Satelity Participações Ltda e Outros, (Pedro Rodrigues e Outros, (Pedro Rodrigues e Outros e Egidio Donizete Pereira na condição de compromissário), Alípio José Gusmão dos Santos e (Sebastiana Maria de Jesus e Marlete Bernardo na condição de compromissário) com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referência nºs ERBE-2917/11, ERBE-2884/11, MLED 141/11 e respectivos memoriais descritivos, contidos nos cadastros Sabesp nºs 1707/172, 1707/175, 1707/177 e 1707/180 in verbis:

(Propriedade: 1707/172 - Área: (A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-A) = 1.538,28m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : Satelity Participações Ltda e Outros. Uma faixa em um Terreno, situado no Parque Suzano, município e comarca de Suzano-SP,

pertencente à matrícula 48.283 do CRI de Suzano, representada no desenho Sabesp ERBE-2917/11, assim descrita e caracterizada: Inicia-se no ponto aqui designado, A, situado no alinhamento da Av. Armando Salles de Oliveira, distante 136,12m da divisa do terreno do lado direito de quem da referida Avenida olha o imóvel; daí segue pelo alinhamento da Av. Armando Salles de Oliveira por 4,00m até o ponto aqui designado, B; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de 89°49'10" por 58,81m até o ponto aqui designado, C; segue à direita com ângulo interno de 178°59'14" por 93,97m até o ponto aqui designado, D; segue à esquerda com ângulo interno de 180°48'40" por 98,44m até o ponto aqui designado, E; segue à esquerda com ângulo interno de 180°45'17" por 105,17m até o ponto aqui designado, F; segue à direita com ângulo interno de 179°00'22" por 28,20m até o ponto aqui designado, G, confrontando desde o ponto B com área da mesma propriedade; segue à direita confrontando com parte da área objeto da matrícula nº 2.672, com ângulo interno de 90°21'03" por 4,00m até o ponto aqui designado, H; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de 89°38'57" por 28,19m até o ponto aqui designado, I; segue à esquerda com ângulo interno de 180°59'37" por 105,21m até o ponto aqui designado, J; segue à direita com ângulo interno de 179°14'44" por 98,45m até o ponto aqui designado, K; segue à direita com ângulo interno de 179°11'20" por 93,96m até o ponto aqui designado, L; segue à esquerda com ângulo interno de 181°00'46" por 58,76m até o ponto inicial, A, confrontando desde o ponto H com área da mesma propriedade, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°10'50" e encerrando área de 1.538,28m².

(Propriedade: 1707/175 - Área: (A - B - C - D - E - F - A) = 287,29m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : Pedro Rodrigues e Outros / Possuidor Egidio Donizete Pereira

Faixa em UM TERRENO, situado no imóvel denominado Paiol ou Palmeiras, no Bairro das Palmeiras, perímetro rural, município e comarca de Suzano, que consta pertencer à Matrícula 21.978 do 1º CRI de Suzano, representada no desenho Sabesp MLED-143/11, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo-se do marco nº 10, localizado na beira da Estrada do Coyama, nas divisas das terras de José Mario Okasaki; segue por esta estrada numa distância de 116,15m, até o ponto aqui designado, A; daí segue ainda pela referida estrada com azimute de 118°24'56" por 2,06m até o ponto aqui designado, "B"; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 41°49'01" por 51,79m até o ponto aqui designa-

do, "C"; segue à esquerda com azimute de 39°16'48" por 91,44m até o ponto aqui designado, "D", confrontando desde o ponto B com área da mesma propriedade; segue à esquerda acompanhando o Córrego Crispim com azimute de 312°21'09" por 2,01m até o ponto aqui designado, "E"; segue à esquerda deixando o córrego confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 219°16'32" por 91,50m até o ponto aqui designado, "F"; segue à direita com azimute de 221°49'01" por 52,23m até o ponto inicial, "A", confrontando desde o ponto E com área da mesma propriedade; encerrando o perímetro com uma área de 287,29m².

(Propriedade: 1707/177 - Área: (1-2-3-4-1) = 132,48m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : Alípio José Gusmão dos Santos..

Uma faixa em um TERRENO, localizado no perímetro urbano no Município e Comarca de Suzano, São Paulo, pertencente à Matrícula nº 53.424, do CRI de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MLED-141/11, assim descrita e caracterizada: Tem início no ponto aqui designado, "A", situado na divisa com a propriedade de Sylvio Anzai entre os pontos 3 e 4 (titulados) à 42,07m do ponto 3; daí segue confrontando com a propriedade de Sylvio Anzai com azimute de 65°24'49" por 2,03m até o ponto aqui designado, "B"; segue à direita confrontando com área de mesma propriedade com azimute de 146°14'04" por 65,60m até o ponto aqui designado, "C"; segue à direita pelo alinhamento da Rua Ignácio Garcia com azimute de 210°39'50" por 2,22m até o ponto aqui designado, "D"; segue à direita confrontando com área de mesma propriedade com azimute de 326°14'04" por 66,88m até o ponto inicial "A", fechando o perímetro e encerrando uma área de 132,48m².

(Propriedade: 1707/180 - Área 1 : (5 - 6 - 7 - 12 - 5) = 24,48m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : Sebastiana Maria de Jesus / Possuidor Marlete Bernardo

Faixa de terras situada no lote 09, da quadra 08, do Parque Santa Rosa, município e Comarca de Suzano - SP, pertencente a transcrição 9.569 do CRI de SP, representada no desenho Sabesp ERBE-2804/11; tendo as divisas seguintes: inicia no ponto aqui designado "5", situado no alinhamento da Rua das Hortências, distante 52,63m da esquina com a Rua Miosótis; daí segue confrontando com área da mesma propriedade por 3,35m até o ponto aqui designado, "6"; segue à esquerda com ângulo interno de 181°43'43" por 7,10m até o ponto aqui designado, "7", confrontando até aqui com área da mesma propriedade; segue à direita pelos fundos do terreno com ângulo interno de 69°44'06" por 2,75m até o ponto aqui designado, "11"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 219 - 15 de novembro de 2019

108°37'21" por 9,38m até o ponto aqui designado, "12"; segue à direita pelo alinhamento da Rua da Hortências com ângulo interno de 94°36'18" por 2,42m até o ponto inicial, "5", fechando o perímetro com ângulo interno de 85°18'31", encerrando o perímetro com área de 24,48m².

(Ocupada não Titulada - Área 2 : (11 - 7 - 8 - 9 - 10 - 3 - 11) = 15,33m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
Proprietário : Área não Titulada

Faixa de terras situado nos fundos do Lote 09, da quadra 08, do Parque Santa Rosa, no município e comarca de Suzano - SP, representada no desenho Sabesp ERBE-2804/11; tendo as divisas seguintes: inicia no ponto aqui designado, "11", situado na divisa dos fundos do lote 9 da quadra 08, distante 3,55m da divisa com o lote 06; daí segue dividindo com o lote 09 da quadra 08 por 2,75m até o ponto aqui designado, "7"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de 110°15'54" por 1,67m até o ponto aqui designado, "8"; segue à direita com ângulo interno de 95°36'42" por 0,86m até o ponto aqui designado, "9"; segue à esquerda com ângulo interno de 265°31'07" por 4,94m até o ponto aqui designado, "10", confrontando desde o ponto 7 com área da mesma propriedade; segue à direita pelo alinhamento da Rua Kazuo Kajiwara com ângulo interno de 88°37'03" por 2,05m até o ponto aqui designado, "3"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de 88°36'35" por 7,64m, até ponto inicial, "11", fechando o perímetro com ângulo interno de 71°22'39", encerrando o perímetro com uma área de 15,33m².

Art.2º. Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 13 de novembro de 2019, 70 ° da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.380 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou autorização de uso, áreas de terra situadas neste município de Suzano nos bairros Palmeiras e Jardim Umuarama, necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de dois booster.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art.1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou autorização de uso pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas de terra descritas e caracterizadas com áreas totais de 50,00m² cada uma, necessária as implantação de dois booster integrantes do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana, áreas essas que constam pertencer a Valdemir Gonçalves Borin e ao Departamento de Estrada e Rodagem - D.E.R com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referência nºs MLED-087-16 e MLED -088/16 e respectivos memoriais descritivos, contidos nos cadastros Sabesp nº 1707/282 e 1707/283 in verbis:

(Propriedade: 1707/282 - Área : (A - B - C - D - E - A) = 50,00 m²)

DESAPROPRIAÇÃO

Proprietário : Valdemar Gonçalves Borin (Sentença de usucapião em fase de registro)

Parte de um terreno situado à Estrada do Tanaka, no bairro das Palmeiras, área urbana do município e comarca de Suzano - SP, fruto de uma ação de usucapião que transitou em julgado na 2ª Vara Cível da comarca de Suzano que ora se encontra em fase registral, representado no desenho Sabesp MLED-086-16, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto "A" com coordenadas E=363.867.74-N=7382.631.82, segue em linha reta com ângulo de 93°2'43" numa distância 9,72m confrontando com área remanescente até encontrar o ponto "B"; deste deflete à direita ,confrontando com área remanescente com ângulo de 90° até o ponto "C", numa distância de 5,40m ; daí deflete à direita com ângulo de 90° e segue em linha reta numa distância de 7,14m confrontando com a rua Nhonhô de Lima, até o Marco 08 ; deste deflete à direita com ângulo de 140°18'24", numa distância de 3,57m até o Marco 09, deste deflete a direita

num ângulo 126°38'53" numa distância de 3,13m até o ponto designado "A", ponto de partida desta descrição, encerrando assim área de 50,00m².

(Propriedade: 1707/283 - Área: (A-B-C-D-A) = 50,00m²)

AUTORIZAÇÃO DE USO

Proprietário : DER - Departamento de Estradsa e Rodagem

Parte de um terreno localizado a margem esquerda da Rodovia Indio Tibiriça, sentido Ribeirão Pires, altura do Km 65, esquina com a Rua Jose Augusto da Silva - Bairro Umuarama - Município Suzano, representada no desenho Sabesp MLED-088/16, assim descrita e caracterizada: inicia-se no ponto denominado "A" de coordenadas N=7.389.785,3 e E= 366.656,058, divisa com o lote sob nº 01 da quadra nº 04, matrícula 24.579, proprietário David Miranda, do loteamento denominado Parque Umuarama, no distrito município e comarca de Suzano; segue em linha reta pelo alinhamento da Rua José Augusto da Silva, numa distância de 5,28m até o ponto "B"; deste deflete à esquerda e segue em linha reta com ângulo de 108°49'57", numa distância de 9,15m até o ponto "C", confrontando com a área remanescente de faixa de domínio da Rodovia Indio Tibiriça, daí deflete à esquerda e segue em linha reta com ângulo de 90°, numa distância de 5,00m até o ponto "D"; área remanescente de faixa de domínio da citada Rodovia, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com ângulo de 90°, numa distância de 10,85m até o ponto "A",confrontando com o lote 01 de propriedade de David Miranda, identificado pela matrícula 24.579 do Cartório de Registro de Imóveis de Suzano - SP, onde foram erguidos os prédios nºs 123 e 303, início desta descrição, encerrando uma área de 50,00m².

Art.2º. Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 13 de novembro de 2019, 70 ° da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 219 - 15 de novembro de 2019

RENATO SWENSSON NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.381 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, faixa de terra situada neste município de Suzano no bairro Jardim Anzai, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de uma rede de esgoto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a faixa de terra descrita e caracterizadas com área total de 1.991,41m², necessária a implantação de uma rede de esgoto integrante do Sistema de Esgoto Sanitário da Região Metropolitana, faixa essa que consta pertencer ao Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, Residencial Hinata SPE Ltda com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referência nº MLED-084-16/2018 e respectivos memoriais descritivos, contidos nos cadastros Sabesp nº 1707/279 e 1707/280 in verbis:

(Propriedade: 1707/279 - Área: (G - H - I - J) = 677,21m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário: FAR - Fundo de Arrendamento Residencial

Uma Faixa de Servidão para RCE-DN 300mm, situado na Estrada Takashi Kobata, no Jardim Europa, no Distrito de Suzano, grava uma área identificada pela matrícula nº 64.796 do 1º CRI da Comarca de Suzano, representado no desenho MLED-084-16/2018, assim descrito e caracterizado: Inicia-se no Ponto G, de coordenadas UTM N=7.400.451,975 e E=368.15.341. Deste segue em linha reta até o ponto H, confrontando com área de mesma propriedade, com azimute de 110°06'10" e distância de 171,14m; deste deflete a direita até o ponto I, confrontando com a propriedade de matrícula nº 60.901, de Tomie & Hideki Construção e Serviços LTDA, com azimute

de 220°29'51" e distância de 4,22m; deste deflete a direita até o ponto J, confrontando com área de mesma propriedade, com azimute de 290°06'10" e distância de 170,99m; deste deflete a direita até o ponto G, confrontando com área do Residencial Hinata SPE Ltda., matrícula nº 81.200, com azimute de 38°39'38" e distância de 4,18m, início da presente descrição, encerrando assim a Área descrita de 677,21m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

FAIXA DE SERVIDÃO

(Propriedade: 1707/280 - Área: (A - B - C - D - E - F - G - J - K - L - M - N) = 1.314,20 m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário: Residencial Hinata Spe Ltda
Uma Faixa de Servidão para RCE-DN 300mm, situado na Estrada Takashi Kobata, no Jardim Europa, no Distrito de Suzano, grava uma área identificada pela matrícula nº 81.200 do 1º CRI da Comarca de Suzano, representada pelo desenho MLED-084-16/2018, assim descrito e caracterizado: Inicia-se no Ponto A, de coordenadas UTM N=7.400.415,316 e E=367.717,398, distante 6,44m do Ponto 2, da matrícula nº 81.200. Deste segue em linha reta até o ponto B, confrontando com Estrada Takashi Kobata, com azimute de 309°59'55" e distância de 4,39m; deste deflete a direita até o ponto C, com azimute de 15°35'12" e distância de 25,24m; deste deflete a direita até o ponto D, com azimute de 80°58'42" e distância de 75,79m; deste deflete a direita até o ponto E, com azimute de 69°06'54" e distância de 81,09m; deste deflete a esquerda até o ponto F, com azimute de 91°11'24" e distância de 70,08m; deste deflete a direita até o ponto G, com azimute de 111°58'34" e distância de 79,67m, do ponto B até o ponto G confrontando com área de mesma propriedade; deste deflete a direita até o ponto J, confrontando com área do FAR - Fundo de Arrendamento Social de matrícula nº 64.796, com azimute de 218°39'38" e distância de 4,18m; deste deflete a direita até o ponto K, com azimute de 291°58'34" e distância de 77,74m; deste deflete a esquerda até o ponto L, com azimute de 271°11'24" e distância de 68,57m; deste deflete a esquerda até o ponto M, com azimute de 249°06'54" e distância de 80,72m; deste deflete a direita até o ponto N, com azimute de 260°58'42" e distância de 73,64m, deste deflete a esquerda até o ponto A, com azimute de 195°35'12" e distância de 24,49m, início da presente descrição, confrontando do ponto J até o ponto A com área de mesma propriedade, encerrando assim a área descrita de 1.314,20m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

Art.2º. Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 13 de novembro de 2019, 70 ° da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.382 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, faixas de terra situadas neste município de Suzano nos bairros Parque Suzano e Parque Santa Rosa, necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de um coletor tronco e rede coletora de esgoto .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a faixa de terra descrita e caracterizada com área total de 566,23m², necessária a implantação de rede de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário da Região Metropolitana, faixa essa que consta a pertencer aos proprietários: SIM SOCIEDADE IMOBILIÁRIA MAREK S/C (possuidor: Regiane Aparecida de Carvalho), José Luiz Mendes de Moraes e Outros (possuidor: Clodoaldo Sebastião



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 219 - 15 de novembro de 2019

de Barros), São Lucas Imóveis Ltda e Outros (possuidor: Luiz Severino do Nascimento Júnior e Outra), José Luiz Mendes de Moraes e Outros (possuidor: Luiz Severino do Nascimento Júnior), Rachael Wanderley Leal (possuidor: Antônio Marcos Lorenzeto), José Luiz Mendes de Moraes e Outros (possuidor: Maria Aparecida Munis da Silva), Maria Alzira Carmo, Ana Lopes e Outra (possuidor: Oswaldo Cardoso), Edna Oliveira Cardoso, Cleonice de Souza Soares, Haroldo Castilho Ruiz (possuidor: Salião Ferreira dos Santos), São Lucas Imóveis Ltda (possuidor: Zenivaldo Simões Limoeira), São Lucas Imóveis Ltda (possuidor: Maria Daila da Silva), São Lucas Imóveis Ltda (possuidor: Iracema Maria Borges da Silva), José Luiz Mendes de Moraes e Outros (possuidor: Carlos Augusto da Silva), José Luiz Mendes de Moraes e Outros (possuidor: Ventura Martins Alves), Celzo Barbosa dos Santos e Outros (possuidor: Nelson Antônio Braga), José Luiz Mendes de Moraes e Outros (possuidor: Antônio Carlos dos Santos) e), José Luiz Mendes de Moraes e Outros (possuidor: Marilza Maciel Rodrigues), cujos limites, especificações e confrontações estão esculpidos nas plantas cadastrais de código, Sabesp MEP_0354_263_2013, MEP_0354_0265_2013 e memoriais descritivos dos cadastros números 1707/187, 1707/197, 1707/198, 1707/199, 1707/200, 1707/201, 1707/202, 1707/203, 1707/204, 1707/205, 1707/206, 1707/207, 1707/208, 1707/209, 1707/210, 1707/211, 1707/212, 1707/213, 1707/214 medindo 566,23m² (quinhentos e sessenta e seis metros e vinte e três décimos quadrados) no total, dentro dos perímetros constantes nos cadastros in verbis:

PARTE DO LOTE 11 DA QUADRA 01 - LOTEAMENTO JARDIM ANA ROSA

(Propriedade 1707/187 = Área: (K - U - V - W - K) = 28,67m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : SIM Sociedade Imobiliária Marek S/C.

Faixa de terras em UM LOTE SOB Nº 11, da QUADRA 01, do loteamento denominado JARDIM ANA ROSA DAS PALMEIRAS, localizado no imóvel do Paiol ou Palmeiras, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, pertencente a matrícula 29.933 do 1º CRI de Suzano-SP, representado no desenho Sabesp MEP_0354_263_2013, assim descrito e caracterizado: Mede 1,57 metros de frente para a rua "A", por 28,25 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, confrontando com a Faixa Sanitária e 28,26 metros partindo da frente do lote com 0,46 metros partindo lado esquerdo do lote confrontando ambos com área da mesma propriedade, encerrando a área de 28,67 metros quadrados.

PARTE DO LOTE 01 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL

(Propriedade 1707/197 = Área: (G3 - H3 - I3 - F3 - G3) = 21,81m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : José Luiz Mendes de Moraes e Outros / Ocupante Clodoaldo Sebastião de Barros
Uma faixa de terras em um lote de terreno sob nº 01, da Quadra nº 18, do loteamento denominado " Jardim Brasil", Bairro das Palmeiras, Município Suzano, pertencente as transcrições 33.983 e 34.912 do CRI de Mogi das Cruzes-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 11,26m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 2,04m do lado esquerdo de quem olha para o terreno, onde divide com o lote nº 2 da quadra 18, distante 23,83m da Rua "L"; 2,03m do lado direito, onde divide com a travessa 03, distante 23,48m da Rua "L"; e 10,55m na parte voltada aos fundos, confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 21,81m².

PARTE DO LOTE 02 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL

(Propriedade 1707/198 = Área 1 : (K3 - L3 - M3 - H3 - G3 - J3 - K3) = 31,36m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : São Lucas Imóveis Ltda / Compromissário: Luiz Severino do Nascimento Junior e Outra.

Uma faixa de terras em UM LOTE DE TERRENO sob nº 02, da Quadra nº 18, do loteamento denominado JARDIM BRASIL, antigo Sítio Paiol, Bairro das Palmeiras, Município e Comarca de Suzano, pertencente a matrícula 23.686 do CRI de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Inicia no ponto aqui designado "K3", confrontando com o lote 03 e distante 22,62m da Rua L, daí segue pela referida divisa por 2,16m até o ponto aqui designado "L3"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, por 3,84m até o ponto aqui designado "M3"; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade, por 11,86m até o ponto aqui designado "H3"; segue à direita confrontando com o lote 01, por 2,04m até o ponto aqui designado "G3", distante 23,83m da Rua L; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, por 12,05m até o ponto aqui designado "J3"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, por 3,61m até o ponto inicial K3, fechando perímetro e encerrando uma área de 31,36m².

(Propriedade 1707/198 = Área 2 : (N3 - O3 - P3 - Q3 - N3) = 10,14m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : São Lucas Imóveis Ltda / Compromissário: Luiz Severino do Nascimento Junior e Outra.

Uma faixa de terras em UM LOTE DE TERRENO sob nº 02, da Quadra nº 18, do loteamento denominado JARDIM BRASIL, antigo Sítio Paiol, Bairro das Palmeiras, Município e Comarca de Suzano, pertencente a matrícula 23.686 do CRI de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Inicia no ponto aqui designado "N3", confrontando com o lote 03 da quadra 18, distante 27,74m da Rua L, daí segue pela referida divisa por 2,11m até o ponto aqui designado "O3"; segue à direita confrontando com o lote 28 da quadra 18, por 7,16m até o ponto aqui designado "P3"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, por 3,87m até o ponto aqui designado "Q3"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, por 3,04m até o ponto inicial N3, fechando perímetro e encerrando uma área de 10,14m².

PARTE DO LOTE 03 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL

(Propriedade 1707/199 = Área 1: (S3 - T3 - U3 - L3 - K3 - R3 - S3) = 20,74m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : José Luiz Mendes de Moraes e Outros / Compromissário: Luiz Severino do Nascimento Junior e Outra.

Uma faixa de terras em um lote nº 3, da quadra nº 18 do loteamento denominado Jardim Brasil, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Suzano-SP, pertencente as transcrições 33.983 e 34.912 do CRI de Mogi das Cruzes-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Inicia no ponto aqui designado "S3", situado na divisa com o lote 4 da quadra 18, distante 24,71m da Rua José Gomes do Nascimento, daí segue pela referida divisa por 2,00m até o ponto aqui designado "T3"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, por 4,58m até o ponto aqui designado "U3"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, por 5,77m até o ponto aqui designado "L3"; segue à direita confrontando com lote 2 da quadra 18, por 2,16m até o ponto aqui designado "K3", distante 22,62m da Rua José Gomes do Nascimento; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, por 6,20m até o ponto aqui designado "R3"; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade, por 4,18m até o ponto inicial S3, fechando perímetro e encerrando uma área de 20,74m².

(Propriedade 1707/199 = Área 2: (V3 - W3 - X3 - O3 - N3 - Y3 - V3) = 20,22m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 219 - 15 de novembro de 2019

Proprietário : José Luiz Mendes de Moraes e Outros / Compromissário: Luiz Severino do Nascimento Junior e Outra.

Uma faixa de terras em um lote nº 3, da quadra nº 18 do loteamento denominado Jardim Brasil, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Suzano-SP, pertencente as transcrições 33.983 e 34.912 do CRI de Mogi das Cruzes-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Inicia no ponto aqui designado "V3", situado na divisa com o lote 4 da quadra 18, distante 30,37m da Rua José Gomes do Nascimento, daí segue pela referida divisa por 2,64m até o ponto aqui designado "W3"; segue à direita confrontando com lote 5 da quadra 18, por 8,38m até o ponto aqui designado "X3"; segue à direita confrontando com lote 28 da quadra 18, por 2,12m até o ponto aqui designado "O3"; segue à direita confrontando com lote 2 da quadra 2, por 2,11m até o ponto aqui designado "N3", distante 27,74m da Rua José Gomes do Nascimento; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, por 5,80m até o ponto aqui designado "Y3"; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade, por 4,65m até o ponto inicial V3, fechando perímetro e encerrando uma área de 20,22m².

PARTE DO LOTE 04 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL

(Propriedade 1707/199 = Área 3: (Z3 - A4 - T3 - S3 - Z3) = 19,90m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : José Luiz Mendes de Moraes e Outros / Compromissário: Luiz Severino do Nascimento Junior e Outra.

Uma faixa de terras em um lote nº 4, da quadra nº 18 do loteamento denominado Jardim Brasil, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Suzano-SP, pertencente as transcrições 33.983 e 34.912 do CRI de Mogi das Cruzes-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 9,95m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 2,00m do lado esquerdo de quem da Rua José Gomes do Nascimento olha para o terreno, onde divide com o lote 7 da quadra 18, distante 24,54m da referida rua, 2,00m do lado direito, onde divide com o lote 3 da quadra 18, distante 24,71m da referida rua; e 9,95m na parte voltada aos fundos, confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 19,90m².

(Propriedade 1707/199 = Área 4: (B4 - C4 - W3 - V3 - B4) = 20,01m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : José Luiz Mendes de Moraes e Outros / Compromissário: Luiz Severino do Nascimento Junior e Outra.

Uma faixa de terras em um lote nº 4, da quadra nº 18 do loteamento denominado Jardim Brasil, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Suzano-SP, pertencente as transcrições 33.983 e 34.912 do CRI de Mogi das Cruzes-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 10,01m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 2,01m do lado esquerdo de quem da Rua José Gomes do Nascimento olha para o terreno, onde divide com o lote 7 da quadra 18, distante 31,29m da referida rua, 2,01m do lado direito, onde divide com o lote 3 da quadra 18, distante 27,74m da referida rua; e 10,01m na parte voltada aos fundos, confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 20,01m².

PARTE DO LOTE 07 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL

(Propriedade 1707/200 = Área 1: (E4 - F4 - A4 - Z3 - E4) = 19,91m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : Rachael Wanderley Leal / Ocupante Antonio Marcos Lorenzeto.

Uma faixa de terras em UM LOTE DE TERRENO sob nº 07, da Quadra nº 18 do loteamento denominado Jardim Brasil, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Suzano-SP, pertencente a matrícula 21.149 do CRI de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 9,96m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 2,00m do lado esquerdo de quem da Rua "L" olha para o terreno, onde divide com o lote nº 08 da quadra 18, distante 24,37m da referida rua, 2,00m do lado direito, onde divide com o lote nº 04 da quadra 18, distante 24,54m da referida rua; e 9,95m na parte voltada aos fundos, confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 19,91m².

(Propriedade 1707/200 = Área 2: (G4 - H4 - I4 - C4 - B4 - J4 - G4) = 19,92m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : Rachael Wanderley Leal / Ocupante Antonio Marcos Lorenzeto.

Uma faixa de terras em UM LOTE DE TERRENO sob nº 07, da Quadra nº 18 do loteamento denominado Jardim Brasil, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Suzano-SP, pertencente a matrícula 21.149 do CRI de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Inicia no ponto aqui designado "G4",

situado na divisa com o lote nº 08 da quadra 18, distante 34,44m da Rua "L", daí segue pelo referido alinhamento por 2,00m até o ponto aqui designado "H4"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, por 8,07m até o ponto aqui designado "I4"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, por 1,89m até o ponto aqui designado "C4"; segue à direita confrontando com lote N° 04, por 2,01m até o ponto aqui designado "B4"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, por 2,02m até o ponto aqui designado "J4"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, por 7,94m até o ponto inicial G4, fechando perímetro e encerrando uma área de 19,92m².

PARTE DO LOTE 08 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL

(Propriedade 1707/201 = Área 1: (K4 - L4 - F4 - E4 - K4) = 20,01m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : José Luiz Mendes de Moraes e Outros / Ocupante Maria Aparecida Munis da Silva.

Uma faixa de terras em um lote nº 8, da quadra nº 18 do loteamento denominado Jardim Brasil, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Suzano-SP, pertencente as transcrições 33.983 e 34.912 do CRI de Mogi das Cruzes-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 10,00m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 2,00m do lado esquerdo de quem da Rua José Gomes do Nascimento olha para o terreno, onde divide com o lote 6 da quadra 18, distante 24,20m da referida rua, 2,00m do lado direito, onde divide com o lote 7 da quadra 18, distante 24,37m da referida rua; e 10,01m na parte voltada aos fundos, confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 20,01m².

(Propriedade 1707/201 = Área 2: (M4 - N4 - H4 - G4 - M4) = 20,02m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : José Luiz Mendes de Moraes e Outros / Ocupante Maria Aparecida Munis da Silva.

Uma faixa de terras em um lote nº 8, da quadra nº 18 do loteamento denominado Jardim Brasil, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Suzano-SP, pertencente as transcrições 33.983 e 34.912 do CRI de Mogi das Cruzes-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 10,01m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 2,00m do lado esquerdo de quem da Rua José Gomes do Nascimento olha



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 219 - 15 de novembro de 2019

para o terreno, onde divide com o lote 6 da quadra 18, distante 31,39m da referida rua, 2,00m do lado direito, onde divide com o lote 7 da quadra 18, distante 31,44m da referida rua; e 10,01m na parte voltada aos fundos, confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 20,02m².

PARTE DO LOTE 06 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL

(Propriedade 1707/202 = Área 1: (P4 - Q4 - R4 - L4 - K4 - O4 - P4) = 20,20m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : Maria Alzira Carmo.

Uma faixa de terras em um IMÓVEL situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Suzano, a saber: LOTE sob nº 6 da Quadra 18, do Jardim Brasil, pertencente a matrícula 4.268 do CRI de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Inicia no ponto aqui designado "P4", situado na divisa com o lote 10 da quadra 18, distante 25,06m da Rua L, daí segue pela referida divisa por 2,03m até o ponto aqui designado "Q4"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, por 6,94m até o ponto aqui designado "R4"; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade, por 3,17m até o ponto aqui designado "L4"; segue à direita confrontando com lote 8 da quadra 18, por 2,00m até o ponto aqui designado "K4"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, por 3,33m até o ponto aqui designado "O4"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, por 6,77m até o ponto inicial P4, fechando perímetro e encerrando uma área de 20,20m².

(Propriedade 1707/202 = Área 2: (S4 - T4 - N4 - M4 - S4) = 20,04m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : Maria Alzira Carmo.

Uma faixa de terras em um IMÓVEL situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Suzano, a saber: LOTE sob nº 6 da Quadra 18, do Jardim Brasil, pertencente a matrícula 4.268 do CRI de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 10,00m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 2,00m do lado esquerdo de quem da Rua "L" olha para o terreno, onde divide com o lote nº 10 da quadra 18, distante 31,33m da referida rua, 2,00m do lado direito, onde divide com o lote nº 8 da quadra 18, distante 31,39m da referida rua; e 10,00m na parte voltada aos fundos, confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 20,04m².

PARTE DO LOTE 10 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL

(Propriedade 1707/203 = Área 1: (U4 - V4 - Q4 - P4 - U4) = 20,31m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : Ana Lopes e Outra / Ocupante Oswaldino Cardoso.

Uma faixa de terras em um terreno lote 10, da quadra 18, do loteamento denominado Jardim Brasil, Bairro das Palmeiras, município e comarca de Suzano, SP, pertencente a matrícula 14.836 do CRI de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 10,15m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 2,03m do lado esquerdo de quem da Rua "L" olha para o terreno, onde divide com o lote 11 da quadra 18, distante 26,44m da referida rua, 2,03m do lado direito, onde divide com o lote 6, distante 25,06m da referida rua; e 10,16m na parte voltada aos fundos, confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 20,31m².

(Propriedade 1707/203 = Área 2: (W4 - X4 - T4 - S4 - W4) = 20,19m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : Ana Lopes e Outra / Ocupante Oswaldino Cardoso.

Uma faixa de terras em um terreno lote 10, da quadra 18, do loteamento denominado Jardim Brasil, Bairro das Palmeiras, município e comarca de Suzano, SP, pertencente a matrícula 14.836 do CRI de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 10,14m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 2,02m do lado esquerdo de quem da Rua "L" olha para o terreno, onde divide com o lote 11 da quadra 18, distante 32,60m da referida rua, 2,00m do lado direito, onde divide com o lote 6 da quadra 18, distante 31,33m da referida rua; e 10,15m na parte voltada aos fundos, confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 20,19m².

PARTE DO LOTE 11 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL

(Propriedade 1707/204 = Área 1: (Y4 - Z4 - V4 - U4 - Y4) = 20,30m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : Edna Oliveira Cardoso.

Uma faixa de terras em um LOTE DE TERRENO sob nº 11, da quadra nº 18 do loteamento denominado "JARDIM BRASIL", situado no perímetro rural do município e comarca de Suzano, pertencente a matrícula 14.837 do CRI de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 10,15m na parte volta para a

frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 2,03m do lado esquerdo de quem da Rua "L" olha para o terreno, onde divide com o lote 16 da quadra 18, distante 27,82m da referida rua, 2,03m do lado direito, onde divide com o lote 10 da quadra 18, distante 26,44m da referida rua; e 10,15m na parte voltada aos fundos, confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 20,30m².

(Propriedade 1707/204 = Área 2: (A5 - B5 - W4 - A5) = 12,03m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : Edna Oliveira Cardoso.

Uma faixa de terras em um LOTE DE TERRENO sob nº 11, da quadra nº 18 do loteamento denominado "JARDIM BRASIL", situado no perímetro rural do município e comarca de Suzano, pertencente a matrícula 14.837 do CRI de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 10,16m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 2,40m do lado direita de quem da Rua "L" olha para o terreno, onde divide com o lote 10 da quadra 18, distante 32,60m da referida rua e 10,00m nos fundos, confrontando com parte do lote 23 e com parte do lote 24 da quadra 18, encerrando uma área de 12,03m².

PARTE DO LOTE 16 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL

(Propriedade 1707/205 = Área: (C5 - D5 - Z4 - Y4 - C5) = 20,31m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : Cleonice de Souza Soares.

Uma faixa de terras em um LOTE DE TERRENO sob nº 16, da quadra nº 18 do loteamento denominado Jardim Brasil, pertencente a matrícula 1.048 do CRI de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 10,15m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 2,03m do lado esquerdo de quem da Rua "L" olha para o terreno, onde divide com o lote nº 13 da quadra 18, distante 29,20m da referida rua, 2,03m do lado direito, onde divide com o lote nº 11 da quadra 18, distante 27,82m da referida rua; e 10,15m na parte voltada aos fundos, confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 20,31m².

PARTE DO LOTE 13 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL

(Propriedade 1707/206 = Área: (E5 - F5 - G5 - D5 - C5 - E5) = 19,53m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : Haroldo Castilho Ruiz / Ocupante Salviano Ferreira dos Santos.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 219 - 15 de novembro de 2019

Uma faixa de terras em UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 13, da QUADRA Nº 18 do loteamento denominado JARDIM BRASIL, situado dentro do perímetro rural, município e comarca de Suzano, neste Estado, pertencente a matrícula 26.331 do CRI de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 10,16m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 1,42m do lado esquerdo de quem da Rua "L" olha para o terreno, onde divide com o lote nº 14 da quadra 18, distante 30,58m da referida rua; 2,03m do lado direito, onde divide com o lote nº 16 da quadra 18, distante 29,20m da referida rua; 7,56m na parte voltada aos fundos, confrontando com área da mesma propriedade e nos fundos 2,57m confrontando com lote nº 22, encerrando uma área de 19,53m².

PARTE DO LOTE 14 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL (Propriedade 1707/207 = Área: (H5 - I5 - F5 - E5 - H5) = 18,46m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
Proprietário : São Lucas Imóveis Ltda / Compromissário Zenivaldo Simões Limoeiro.
Uma faixa de terras em UM LOTE DE TERRENO sob nº 14, da quadra 18 do loteamento denominado JARDIM BRASIL, antigo Sítio do Paiol, Bairro das Palmeiras, Município e Comarca de Suzano, neste Estado, pertencente a matrícula 23.688 do CRI de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 10,25m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 2,26m do lado esquerdo de quem da Rua "L" olha para o terreno, onde divide com o lote 15 da quadra 18, distante 28,25m da referida rua; 1,42m do lado direito, onde divide com o lote 13 da quadra 18, distante 30,58m da referida rua; 10,11m nos fundos confrontando com lote 21, encerrando uma área de 18,46m².

PARTE DO LOTE 16 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL (Propriedade 1707/208 = Área: (J5 - K5 - K5A - H5 - J5) = 23,76m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
Proprietário : São Lucas Imóveis Ltda / Compromissário Maria Dalila da Silva
Uma faixa de terras em UM LOTE DE TERRENO sob nº 16, da quadra nº 18 do loteamento denominado JARDIM BRASIL, pertencente a matrícula 23.689 do CRI de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 11,89m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 2,04m do lado esquerdo de quem da Rua "L" olha para o

terreno, onde divide com o lote 12 da quadra 18, distante 25,51m da referida rua, 2,05m do lado direito, onde divide com o lote 14 da quadra 18, distante 28,25m da referida rua; e 11,86m na parte voltada aos fundos, confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 23,76m².

PARTE DO LOTE 12 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL (Propriedade 1707/209 = Área: (L5 - M5 - K5 - J5 - L5) = 25,08m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
Proprietário : São Lucas Imóveis Ltda / Compromissário Iracema Maria Borges da Silva.
Uma faixa de terras em UM LOTE DE TERRENO sob nº 12, da quadra nº 18, do loteamento denominado JARDIM BRASIL, antigo Sítio Paiol, Bairro das Palmeiras, município e Comarca de Suzano, pertencente a matrícula 23.687 do CRI de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 12,41m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 2,00m do lado esquerdo de quem da Rua "L" olha para o terreno, onde divide com a Travessa Dois, distante 24,80m da referida rua, 2,04m do lado direito, onde divide com o lote 15 da quadra 18, distante 25,51m da referida rua; e 12,45m na parte voltada aos fundos, confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 25,08m².

PARTE DO LOTE 21 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL (Propriedade 1707/210 = Área: (W5 - V5 - X5 - Y5 - W5) = 7,82m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
Proprietário : Jose Luiz Mendes de Moraes e Outros / Compromissário Carlos Augusto da Silva .
Uma faixa de terras em um lote de terreno sob nº 21, da quadra nº 18, do loteamento denominado Jardim Brasil, antigo Sítio Paiol, Bairro das Palmeiras, Município e Comarca de Suzano, pertencente as transcrições 33.983 e 34.912 do CRI de Mogi das Cruzes-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Inicia no ponto aqui designado "W3", confrontando com o lote 22 da quadra 18, distante 21,38m da Rua Antonio Inácio (antiga Rua A), daí segue pela referida divisa por 2,02m até o ponto aqui designado "V5"; segue à direita por 4,04m até o ponto aqui designado "X5"; segue à direita por 2,00m até o ponto aqui designado "Y5"; segue à direita por 3,78m até o ponto inicial W5, confrontando desde o ponto V5 até aqui com área da mesma propriedade, fechando perímetro e encerrando uma área de 7,82m².

PARTE DO LOTE 22 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL

(Propriedade 1707/211 = Área: (U5 - T5 - V5 - W5 - U5) = 23,56m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
Proprietário : Jose Luiz Mendes de Moraes e Outros / Compromissário Ventura Martins Alves .
Uma faixa de terras em um lote de terreno sob nº 22, da quadra nº 18 do loteamento denominado Jardim Brasil, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 12,12m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 1,91m do lado esquerdo de quem da Rua Antonio Inácio (Antiga Rua A) olha para o terreno, onde divide com o lote nº 23 da quadra 18, distante 22,29m da referida rua; 2,02m do lado direito, onde divide com o lote nº 21 da quadra 18, distante 21,38m da referida rua; 12,11m na parte voltada aos fundos, confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 23,56m².

PARTE DO LOTE 18 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL

(Propriedade 1707/212 = Área: (N5 - A5 - T5 - U5 - N5) = 20,64m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
Proprietário : Celso Barbosa dos Santos / Ocupante Nelson Antonio Braga .
Uma faixa de terras em um IMÓVEL, lotede terreno sob nº 18, da quadra 18 do Jardim Brasil, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Suzano, pertencente a matrícula 4.336 do CRI de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 15,16m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 1,91m do lado direito de quem da Rua A olha para o terreno, onde divide com o lote 22 da quadra 18, distante 22,29m da referida rua; 8,06m na parte voltada aos fundos, confrontando com área da mesma propriedade e nos fundos 7,03m confrontando com lote 11 da quadra 18, encerrando uma área de 20,64m².

PARTE DO LOTE 28 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL

(Propriedade 1707/213 = Área: (N5 - R5 - S5 - N5) = 7,09m²)

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
Proprietário : Jose Luiz Mendes de Moraes e Outros / Compromissário Antonio Carlos dos Santos .
Uma faixa de terras em um lote de terreno sob nº 28, da quadra nº 18 do loteamento denominado Jardim Brasil, município de Suzano, pertencente as transcrições 33.983 e 34.912 do CRI de Mogi das Cruzes-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 4,90m na parte volta para a



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 219 - 15 de novembro de 2019

frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 2,90m do lado esquerdo de quem da Rua Antonio Inácio (Antiga Rua A) olha para o terreno, onde divide com o lote 29 da quadra 18, distante 30,10m da referida rua e 5,57m nos fundos, confrontando com parte do lote 2, encerrando uma área de 7,09m².

PARTE DO LOTE 29 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO JARDIM BRASIL (Propriedade 1707/214 = Área: (05 - P5 - Q5 - N5 - O5) = 34,20m²) INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário : Jose Luiz Mendes de Moraes e Outros / Ocupante Marilza Maciel Rodrigues.

Uma faixa de terras em um lote de terreno sob nº 29, da Quadra nº 18 do loteamento denominado "Jardim Brasil", Bairro das Palmeiras, Município Suzano, pertencente as transcrições 33.983 e 34.912 do CRI de Mogi das Cruzes-SP, representada no desenho Sabesp MEP_0354_0265_2013, assim descrito e caracterizado: Medindo 17,14m na parte volta para a frente do lote, confrontando com área da mesma propriedade; por 2,01m do lado esquerdo de quem olha para o terreno, onde divide com a Travessa 03, distante 27,90m da Rua Antonio Inácio (Antiga Rua A); 2,00m do lado direito, onde divide com o lote 28, distante 30,10m da referida rua e 17,05m na parte voltada aos fundos, confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 34,20m².

Art.2º. Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 13 de novembro de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LEIS

LEI Nº 5.212 DE 13 NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano", no período de janeiro a dezembro de 2020, para o desenvolvimento de suas atividades, conforme Plano de Trabalho apresentado, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 071/2019)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, em pecúnia, no valor de R\$ 556.764,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), à "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano", no período de janeiro a dezembro de 2020, para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º. A liberação do valor da subvenção, a que se refere o artigo anterior, poderá ser feita de forma parcelada ou integral, de conformidade com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º. A entidade beneficiada fica obrigada a:

I - abrir conta bancária específica, em estabelecimento oficial, para movimentação exclusiva dos recursos recebidos;

II - prestar contas, conforme instruções oficiais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada parcela, explicitando o valor recebido e apresentando comprovantes de todas as despesas efetivadas, acompanhada do respectivo extrato bancário e conciliação, quando for o caso;

III - empregar o numerário recebido exclusivamente em despesas de custeio, de acordo com o programa de trabalho aprovado, sendo vedada a utilização em despesas de capital;

IV - manter arquivada a documentação contábil de forma distinta, pelo prazo legal, para eventual fiscalização futura.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo acarretará a suspensão do benefício.

Art. 4º. Competirá à Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento e o controle da exata aplicação dos recursos utilizados pela entidade beneficiada, que emitirá parecer circunstanciado sobre a respectiva fiscalização, observando o disposto nesta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 13 de novembro de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.213 DE 13 NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano", no período de janeiro a dezembro de 2020, para o desenvolvimento de suas atividades, conforme Plano de Trabalho apresentado, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 071/2019)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, em pecúnia, no valor de R\$ 327.360,00 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais), à "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano", no período de janeiro a dezembro de 2020, para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º. A liberação do valor da subvenção, a que se refere o artigo anterior, poderá ser feita de forma parcelada ou integral, de conformidade com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º. A entidade beneficiada fica obrigada a:

I - abrir conta bancária específica, em estabelecimento oficial, para movimentação exclusiva dos recursos recebidos;

II - prestar contas, conforme instruções oficiais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada parcela, explicitando o valor recebido e apresentando comprovantes de todas as despesas efetivadas, acompanhada do respectivo extrato bancário e conciliação, quando for o caso;

III - empregar o numerário recebido exclusivamente em despesas de custeio, de acordo com o programa de trabalho aprovado, sendo vedada a utilização em despesas de capital;

IV - manter arquivada a documentação contábil de forma distinta, pelo prazo legal, para eventual fiscalização futura.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo acarretará a suspensão do benefício.

Art. 4º. Competirá à Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento e o controle da exata aplicação dos recursos utilizados pela entidade beneficiada, que emitirá parecer circunstanciado



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 219 - 15 de novembro de 2019

sobre a respectiva fiscalização, observando o disposto nesta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 13 de novembro de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.383 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre aplicação de penalidade por descumprimento de obrigações contratuais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, **CONSIDERANDO** o que restou apurado e comprovado nos **Processos Administrativos nº 15.878/17, 6.285/18 e 8.759/19**, quanto ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME**, estabelecida na Rua Caetés, nº 55, Iguaçu, em Ipatinga, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.949.657/0001-07 e no Estado sob o nº 313253892.00-60, contratada através da **Pregão Presencial nº 0104/2017, Ata de Registro de Preços nº 015 de 09 de janeiro de 2018**, a fim de atender o objeto de **"Empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos, em sistema de registro de preços"**;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações semelhantes por parte dessa empresa;

DECRETA:

Art. 1º. Aplica-se, com fulcro na legislação vigente (**Lei Federal nº 8.666/93 art.87, Inciso III, §2º**), e nos termos da **cláusula sétima, item 7.1.4 da Ata de Registro de Preços 015 de 09 de janeiro de 2018**, celebrada com a empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME**, estabelecida na Rua Caetés, nº 55, Iguaçu, em Ipatinga, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.949.657/0001-07 e no Estado sob o nº 313253892.00-60, ante o descumprimento

das obrigações contratualmente assumidas a penalidade de **"Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Suzano"**, pelo período de **722(setecentos e vinte e dois) dias**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 13 de novembro de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.384 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.167**, de 13 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.167, de 13 de Dezembro de 2018**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.928.297,62** (três milhões, novecentos e vinte oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

01.01.40.04.122.7000.2435	1	GABINETE DO PREFEITO							
		MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA							
		INDENIZACOES E RESTITUICOES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	17.687,40						
		MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA							
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	137.228,47						
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	500.000,00						
		MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA							
01.04.40.04.122.7000.2435	4	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA							
01.06.60.13.392.3000.3001	6	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						35.009,40	
		INDENIZACOES E RESTITUICOES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
		FESTIVIDADES E EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS							
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							215.061,98
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
01.07.70.27.812.3100.2435	7	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA							
		MATERIAL DE CONSUMO							195.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							31.066,92
		MODERNIZACAO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVA							
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							25.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO FUNDAMENTAL							
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							800.000,00
		PRO SUZ ATENCAO BASICA							
		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							300.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							112.000,00
		PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
		MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							200.000,00
		MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA							
		MATERIAL DE CONSUMO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS							233.200,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							40.325,12
		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO PUBLICA							
		PUBLICIDADE INSTITUCIONAL							
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS							300.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 219 - 15 de novembro de 2019

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que os esclarecimentos referentes ao Pregão Presencial 076/2019 e Pregão Eletrônico 082/2019 encontram-se disponíveis no sítio <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/editais-licitacoes/> e no caso do pregão eletrônico, também na plataforma do Banco do Brasil. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO - Diretor de Compras e Licitações